



2º TERMO ADITIVO TEMPORAL DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 21 / 08 / 2020.

Carolina m. Troita

Carolina Mendes Troita
MASP 2489 - Auxiliar Administrativa
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

TERMO ADITIVO TEMPORAL AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL NOS BAIROS MOREIRA E BARRO AMARELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - EPP.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, através do seu órgão administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, centro, Borda da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.912.023/0001-75, neste ato representado pela Sr. Barezze Rezende Brandão, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.091.094/0001-48, com sede social Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, bairro Centro, na cidade de Careaçú/MG por seu representante legal, Sr. Guilherme Elias Duarte, Portador do RG nº MG 19.037.670 e CPF nº 118.642.636-52, residente e domiciliado Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, bairro Centro, na cidade de Careaçú/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020**, cuja celebração foi precedida do **Processo Licitatório nº 109/2020**, modalidade **Concorrência nº 008/2020**, atendida as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente, o **TERMO ADITIVO TEMPORAL NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL NOS BAIROS MOREIRA E BARRO AMARELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO**, celebrado entre as partes em 23 de junho de 2020, para o acréscimo temporal do objeto licitado, observados os termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme pedido de alteração contratual do Departamento Municipal Obras e Serviços Urbanos Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente; Ofício 75/2020 do dia 21 de agosto de 2020.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O objeto do presente aditivo é prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com execução de **23 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Este aditivo se justifica com base através do Ofício 075/2020 do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente, o qual justifica que durante a execução do calçamento, se fez necessário à realização de um aditivo, para atender as necessidades do bairro, e que as mesmas já foram executadas, restando somente o calçamento do Bairro Moreiras e devido a pandemia do COVID-19, muitas empresas estão encontrando dificuldades na compra de materiais.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Borda da Mata/MG, 21 de agosto de 2020.

2

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG
Barezze Rezende Brandão
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Públicos Urbanos e
Rurais e Meio Ambiente

**CONSTRUTORA CARVALHO E
DUARTE LTDA - EPP**
Guilherme Elias Duarte

Testemunha

Nome: *Lais Helena Porfírio Silva*
CPF: *081.036.346-11*

Testemunha

Nome:
CPF: *061.095.646-78*



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 043/2020

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 109/2020. CONCORRÊNCIA Nº 008/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL NOS BAIROS MOREIRA E BARRO AMARELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO. CONTRATO Nº: 043/2020; CONTRATADA: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - EPP. TERMO ADITIVO TEMPORAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EXECUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2020 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA: 21/08/2020. BAREZZE REZENDE BRANDÃO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 21/08/2020.

Carolina m Tratta

Carolina Mendes Tratta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata